



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 29/2021-PMB**

FOLHA Nº

01 / ____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021-PMB:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2021 PMB
DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – PMB**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA
OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA,
PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE
SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA
PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**

INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 27 de setembro de 2021.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Bandeirantes
Solicitação 440/2021

02
RSP

Solicitação
Número **440** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **27/09/2021** Quantidade de itens **1**

Solicitante
Código **1255422** Nome **WANDERSON DE OLIVEIRA** Processo Gerado Número **526/2021**

Local
Código **110001** Nome **Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde**

Órgão
Código **11** Nome **SECRETARIA DE SAÚDE** Pagamento Forma **MENSAL EMATÉ 20 D A**

Entrega
Local **SERV A SER PREST EM LOCAL DESIGNADO PELA SEC DE SAÚDE** Prazo **365 Dias**

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

Justificativa:
CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03.2021

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008955	CONSULTA MÉDICA PSIQUIATRA (MC)	UN	2.400,00	64,00	153.600,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1005-6071 Bloco Custeio Ações Serviços Públicos Saúde - Fr 494				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03720	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Do Exercício		1.200,00		76.800,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.303.1021-6077 BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE BLAMAC FR 303				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03890	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		1.200,00		76.800,00
			0,00		0,00
TOTAL					153.600,00
TOTAL GERAL					153.600,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301.1005.6071		76.800,00
Cod 03720 Fonte 00494 G.Fonte E		76.800,00
11.001.10.303.1021.6077		76.800,00
Cod 03890 Fonte 00303 G.Fonte E		76.800,00

WANDERSON DE OLIVEIRA
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

03
F.A.

PROTOCOLO NÚMERO: 176/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 27 de setembro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 29/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, vimos informar que os valores abaixo foram estabelecidos pelos Decretos nº 2864/2014 de 24 de março de 2014, nº 3212/2020 de 14 de setembro de 2020 e o nº 3293/2021 de 19 de abril de 2021 e estão compatíveis com os preços praticados no mercado.

VIDA VIVA - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

ITEM	PROF. HAB.	QTDE/ MES	PRAZO MESES	PROFISSIONAIS/ ESPECIALID	RS UN	RS TOT/MES	TOTAL ANUAL
01	1	200	12	Psiquiatra (MC)	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00
TOTAL							R\$ 153.600,00

VALOR TOTAL R\$ 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Departamento De Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

04
PSP

PROTOCOLO NÚMERO: 176/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 27 de setembro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 29/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES** importa em R\$ R\$ 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Colha-se manifestação


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação


MARCOS DE MORAES
Membro


JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

05
[Handwritten signature]

PORTARIA Nº 1.500/2021

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

J. Ramalho Matta
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

06
P.S.

PROTOCOLO NÚMERO: 176/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 27 de setembro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 29/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3890/303	11.001.10.303.1021.6-077 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3720/494	11.006.10.301.1005.6-071 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 27 de setembro de 2021.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contador
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

07
JH

PROTOCOLO NÚMERO: 176/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 27 de setembro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 29/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

PARECER FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de **R\$ R\$ 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 27 de setembro de 2021.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.


à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 27 de setembro de 2021.


JOSÉ ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 176/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 27 de setembro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 29/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de **até 11** (onze) meses, conforme estabelecido no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

POR OPORTUNO INFORMAMOS QUE O CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021 - PMB DEU ORIGEM A ESTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

09
DLO



Protocolo:

6382/2021



Tipo:

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Protocolado em:

08/09/2021 - 14:29:34

Informações do Requerente:

Nome: VIDA VIVA - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA ;

CPF/CNPJ: 08.862.315/0001-50;

Contato: ;



6382:08.09.2021. Sistema Protocolo Municipal

D

10
180

CREDECIMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
(PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA,
PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE
CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

INTERESSADO: VIDA VIVA - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA (MÉDICO
PSIQUIATRA)

ENDEREÇO: RUA MUNHOZ DA ROCHA, 880-CENTRO (SANTO ANTÔNIO DA
PLATINA)

CNPJ: 08.862.315/0001-50

TELEFONE PARA CONTATO: (043) 3342 8006



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIDA VIVA - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ: 08.862.315/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:44 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: FE9D.5580.F87C.95BD
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12
P.S.P.

Voltar

imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.862.315/0001-50

Razão Social: VIDA VIVA SERVICOS MEDICOS SS LTDA

Endereço: RUA MUNHOZ DA ROCHA 880 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2021 a 06/10/2021

Certificação Número: 2021090701191226872960

Informação obtida em 08/09/2021 14:23:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDA VIVA - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.862.315/0001-50
Certidão nº: 21737795/2021
Expedição: 13/07/2021, às 09:21:44
Validade: 08/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIDA VIVA - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.862.315/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

067¹⁴
P.P.P.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024523316-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

15
068
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 7673/2021

CONTRIBUINTE:8862315000150/VIDA VIVA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
CPF / CNPJ...:08.862.315/0001-50
VALIDA ATÉ...:19/09/2021
REQUERENTE...:JOSÉ MARIA TEIXEIRA RUIZ

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 21 de Julho de 2021

Código de autenticidade da certidão:729290288729290

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81700000000-7 00003948202-1 10919000000-9 00076730219-3



[Handwritten signature]

069/16
PSS

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.862.315/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/2007
NOME EMPRESARIAL VIDA VIVA - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDA VIVA - SERVICOS MEDICOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada				
LOGRADOURO R MUNHOZ DA ROCHA		NÚMERO 880	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3557-1773		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2021 às 07:43:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50

070
17
L. O. 10.406/2002
Santo Antonio da Platina - PR
e Pessoas Jurídicas

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.916.843-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.103.209-02 residente e domiciliado na Rua Munhoz da Rocha nº 880, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens médica natural de Rio Branco /AC nascida em 29/10/1979 portador da cédula de identidade civil RG nº. 10.795.446-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 512.173.092-68, residente e domiciliada na Rua Munhoz da Rocha nº 880, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 882.756.129-34, portadora da cédula de identidade civil RG 5.829.792-5/SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Munhoz da Rocha, nº 880, Centro, CEP 86430-000.

Únicos sócios da empresa **VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, com sede na Rua Munhoz Da Rocha nº 880, Centro, Santo Antonio da Platina - PR, CEP: 86430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.862.315/0001-50 e registro no Cartório de registros de Títulos e Documentos registro nº 0000418 livro A-003, e ultima alteração registrado com numero 418 livro A-005, arquivada em 20/01/2009, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **RAFAEL NEGRÃO FERREIRA**, que possui na sociedade 9.900 (nove mil e novecentos) quotas, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), inteiramente integralizadas, cede e transfere na data da assinatura deste contrato, parte de suas quotas, mais precisamente 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) a sócia ingressante **JAIRO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.231.539-28, portador da cédula de identidade civil RG 5.916.947-5/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Munhoz da Rocha, nº 880, Centro, CEP 86430-000, recebido em moeda corrente do país no presente ato, dando o mesmo plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento; e a sócia **GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA**, que possui na sociedade 9.900 (nove mil e novecentos) quotas, no valor de R\$ 9.900,00 (dez mil reais), inteiramente integralizadas, cede e transfere na data da assinatura deste contrato, parte de suas quotas, mais precisamente 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais) a sócia ingressante **JAIRO FERREIRA JUNIOR**, acima já qualificada, recebido em moeda corrente do país no presente ato, dando o mesmo plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Em virtude da mudança do quadro societário, ficam assim distribuídas as quotas da sociedade:



18
071
2

Registro Civil T.º
DOCUMENTO
Série Anuário
Platina - PR
e Respostas Jurisídicas

VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
RAFAEL NEGRÃO FERREIRA	9.800	R\$ 9.800,00
GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA	9.800	R\$ 9.800,00
KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO	200	R\$ 200,00
JAIRO FERREIRA JUNIOR	200	R\$ 200,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de atividade para "SERVIÇOS MEDICOS: CLINICO, AMBULATORIAL, HOSPITALAR, DOMICILIAR, FISIOTERAPIA E PSQUIATRIA".

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.916.843-2/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 005.103.209-02; residente e domiciliado na Rua Munhoz da Rocha n.º 880, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens médica natural de Rio Branco /AC nascida em 29/10/1979 portador da cédula de identidade civil RG n.º 10.795.446-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 512.173.092-68, residente e domiciliada na Rua Munhoz da Rocha n.º 880, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob n.º 882.756.129-34, portadora da cédula de identidade civil RG 5.829.792-5/SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Munhoz da Rocha, n.º 880, Centro, CEP 86430-000.

JAIRO FERREIRA JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.231.539-28, portador da cédula de identidade civil RG 5.916.947-5/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Munhoz da Rocha, n.º 880, Centro, CEP 86430-000.

Únicos sócios da empresa **VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, com sede na Rua Munhoz Da Rocha n.º 880, Centro, Santo Antonio da Platina - PR, CEP: 86430-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.862.315/0001-50 e registro no Cartório de registros de Títulos e Documentos registro n.º 0000418 livro A-003, e ultima alteração registrado com numero 418 livro A-005, arquivada em 20/01/2009, resolvem, assim, **CONSOLIDAR** o contrato social:

072
19
[Handwritten initials]

3
DOCUMENTOS
Trabalho Analítico
Tributário - IPI
e Posturas Jurisprudenciais
3

VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na "RUA MUNHOZ DA ROCHA, Nº 880, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86430-000."

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o ramo de "SERVIÇOS MEDICOS: CLINICO, AMBULATORIAL, HOSPITALAR, DOMICILIAR E FISIOTERAPIA E PSIQUIATRIA"

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
RAFAEL NEGRÃO FERREIRA	9.800	R\$ 9.800,00
GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA	9.800	R\$ 9.800,00
KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO	200	R\$ 200,00
JAIRO FERREIRA JUNIOR	200	R\$ 200,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 24 de maio de 2007 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios RAFAEL NEGRÃO FERREIRA e GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercicio social, 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Registro Civil Tit. DOCUMENTOS Santo Ant do Platina - PR e Pessoas Jurídicas

VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S' LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TECEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar com os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII, art. 997, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias.

CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI, TABELIÃO

Jacarezinho - PR, 10 de fevereiro de 2009.

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA

GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA

CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI, TABELIÃO

KEISA NEGRÃO FERREIRA DE CAMARGO

JAIRO FERREIRA JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB

Relação dos Profissionais que prestarão serviços referente ao Contrato.

Nome: RAFAEL NEGRÃO FERREIRA

Endereço: Rua João Wyclif, 1601 – Apto 405 – Gleba Palhano – Londrina-PR

CRM: 22.146 PR

RG nº 5.916.943-2-SSP-PR

CPF 005.103.209-02

Data: 20 /07 /2021

VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA – SÓCIO RESPONSÁVEL

CPF: 005.103.209-02

RG: 5.916.943-2-SSP-PR

Dr. Rafael Negrão Ferreira
CRM 22146/PR
PSIQUIATRA

22
PPH
075
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

INS Nº: 1132/2021 PROTOCOLO:10964/ 2021

CONTRIBUINTE: VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.
ENDEREÇO: RUA MARCOZ DA ROCHA, 880 - SALA A / CASA
CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
CNPJ Nº. 03.103/0001-50 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5412318-5

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº: 480

RAZÃO DE ATIVIDADE:
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES* ATIVIDADE DE
FISIOTERAPIA*

DATA DE VALIDADE: 28/01/2022

SERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:
deste utilizado como "ESCRITÓRIO DE ADMINISTRATIVO" local onde se realiza negócios de compra e
venda de mercadorias através de catálogo, folheto ou de pequena amostra, não possuindo estoque de
mercadorias para pronta entrega.
Produtos vêm diretamente da indústria ou equivalente para o Com. Var. ou para o consumidor final.
ALISENTAÇÃO: OFÍCIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

DECLARA QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ENCONTRA-SE COM A SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS
OBRAS MUNICIPAIS.

É OBRIGATORIO A FIXAÇÃO DO CRS JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 80 DA LEI Nº
10.271/02.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 21 de Julho de 2021.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

Wilson Francisco de Paulo
Fiscal de Obras e Posturas
RG 3.432.987-7

23
076
[Handwritten signature]

UNIVERSIDAD
S.A.
SOCIETAT PRIVADA
DE EDUCACIÓ I INVESTIGACIÓ



Por cuanto:

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA

Ha rendido con aprobación del Tribunal de Examen de Grado, las pruebas prescritas por el Plan de Estudios y Reglamentos de la Facultad de Medicina.

Por tanto:

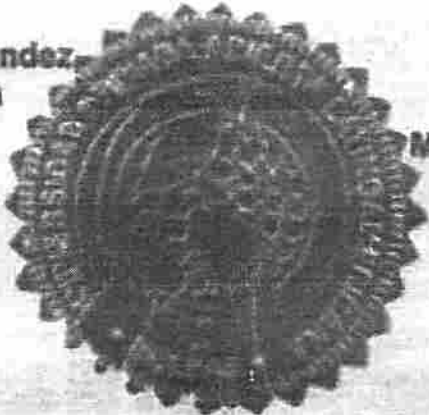
A nombre de la Universidad y en cumplimiento al Artículo 188 de la Constitución Política del Estado, se le confiere el presente Diploma Académico de Licenciado en:

MEDICINA Y CIRUGIA

Para que sea reconocido como tal y goce de las preeminencias correspondientes a su grado.

Cochabamba, 01 de Marzo del 2004

[Signature]
Lic. Barbara Ossio Fernández
Directora Académica



[Signature]
Mc.s. Martha Coca Orruel
RECTORA

584
446
366
294

077/24
HJP

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
 Rua Marechal Deodoro, 410 - Santo Antônio da Platina - PR
 Fone (43)3534-4334
Danielle Minski Vilas Bôas Vicente - Oficiala
 Apresentante: Rafael Negrão Ferreira
 PROTOCOLO Nº 0016022
 REGISTRO Nº 0000418
 LIVRO A-005
 Santo Antônio da Platina (PR), 16 de abril de 2009
 Danielle Minski Vilas Bôas Vicente
 Oficiala



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE
 LETRAS E TÍTULOS DE ITAPORANGA - SP
 (reconheço por semelhança a(s) firma(s) retro de
 Grace Madalena de Souza Negrão Fer-
 reira.....)

Itaporanga, 24 de Março de 2009.

Em test^o da verdade.



Grace Magalhães - Tabelião
 juntamente com o Selo de Autenticidade

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
 Tabelião Vitalício através do Decreto nº 9341/85 do Governador do Paraná
 RUA RUI BARBOSA, 110 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ
 RECONHEÇO SEMelhante: (assinatura)
 Rafael Negrão Ferreira
 Junior
 José Arthur Ritti
 Tabelião

CARTÓRIO RITTI
 TABELIONAT
 DE
 NOTAS
 CSQ97302
 27 FEV 2009

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
 Tabelião Vitalício através do Decreto nº 9341/85 do Governador do Paraná
 RUA RUI BARBOSA, 110 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ
 RECONHEÇO SEMelhante: (assinatura)
 Rafael Negrão Ferreira
 Junior
 José Arthur Ritti
 Tabelião

Handwritten signature

25
PPH



Associação Médica Brasileira
Associação Brasileira de Psiquiatria



conferem o

Título de Especialista em Psiquiatria

ao

Dr. Rafael Negrão Ferreira

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Associação Brasileira de Psiquiatria.

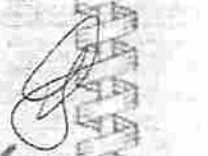
São Paulo, 4 de setembro de 2013


Dr. Henrique de Araújo Castro - Diretor
Presidente da AMB


Dr. Antônio Jorge Salomão
Presidente da ABP


Dr. Nelson Antônio da Silva
Presidente da AMB


Dr. Cláudia Maranhão Mendes
Diretor, Associação ABP



078

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CECULA DE IDENTIFICAÇÃO DE MEDICINA

Documento de identificação profissional emitido pelo Conselho Federal de Medicina



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME

RAFAEL NEGRO FERREIRA

CRM Nº

22146

DATA DE INSCRIÇÃO

04/05/2005

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

17/03/1979

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

JAIRO FERREIRA

CLEUZA NEGRO FERREIRA

NATALIDADE

OURINHOS-SP

RG

5.916.943-2/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO

04/03/2010

TÍTULO DE ELEITOR

068211050680

SEÇÃO

26

ZONA

22

CPF

00510320902

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA-PR, 11/01/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE

081
28
F.P.P.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **RAFAEL NEGRAO FERREIRA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **22146** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [8cb91c37124ad33489ef07bad1aef72c46e7c259](#)

Emitida eletronicamente via internet em 23/07/2021

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

29
23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes-PR.

O interessado abaixo qualificado declara para fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área de Serviços de PSQUIATRIA, processo de **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 20 de JULHO de 2021.

VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA
RAFAEL NEGRÃO FERREIRA – SÓCIO RESPONSÁVEL
CPF: 005.103.209-02
RG: 5.916.943-2-SSP-PR

Dr. Rafael Negrão Ferreira
CRM 22146/PR
PSQUIATRA

083/30
7/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de **CRENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 20 / 07 / 2021.

VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA - SOCIO RESPONSÁVEL

CPF: 005.103.209-02

RG: 5.916.943-2-SSP-PR

Dr. Rafael Negrão Ferreira
CRM 22146/PR
PSQUIATRA

31
084
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

O Signatário da presente, o senhor **RAFAEL NEGRÃO FERREIRA**, representante legalmente, constituído da proponente **VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer tipo de trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2021.

RAFAEL NEGRÃO FERREIRA – SÓCIO RESPONSÁVEL

CPF: 005.103.209-02

RG: 5.916.943-2-SSP-PR

Dr. Rafael Negrão Ferreira
CRM 22148/PR
PSQUIATRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PROPONENTE: VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA

ENDEREÇO: RUA DR MUNHOZ DA ROCHA, 880 - CENTRO - S A DA PLATINA-PR

CNPJ/MF: 08.862.315/0001-50

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: UNIPRIME - 084
Agência nº: 0012
Nome da agência: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Cidade da agência: ANTO ANTONIO DA PLATINA
Endereço da agência: AV. OLIVEIRA MOTTA, 637 - CENTRO
Conta nº: 92.868-2
Titular: VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 20 /07 /2021

VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS SCLTDA
RAFAEL NEGRÃO FERREIRA - SÓCIO RESPONSÁVEL
CPF: 005.103.209-02
RG: 5.916.943-2-SSR-PR

Dr. Rafael Negrão Ferreira
CRM 22146/PR
PSIQUIATRA

086/33
HPP



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **RAFAEL NEGRAO FERREIRA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **22146** conforme períodos abaixo:

Períodos

04/05/2005 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 16a8ff96a3e75bb383d5f3ee224cb10983500012

Emitida eletronicamente via internet em 23/07/2021

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



34
087
[assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **RAFAEL NEGRAO FERREIRA** - CRM-PR 22146 possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
PSIQUIATRIA	Não Informada	21204	12/09/2016

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação [da0235e180e70f95bf4fb330a9d8ecd8fddaebf1](#)

Emitida eletronicamente via internet em 23/07/2021

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

[assinatura]



088 35
RFF

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 12/09/2016, no livro nº. 3, RQE nº. 21204, folha nº. 497, a qualificação do médico(a),

RAFAEL NEGRAO FERREIRA, CRM nº. 22146,

na especialidade de

PSIQUIATRIA

Chave de validação [a6a273628abc84e465df929a60b231ce33b988b2](#)

Emitida eletronicamente via internet em 23/07/2021

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



039/26 #80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o profissional RAHEL NEGRÃO FERREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 005.103.209-02, residente na Rua João Wyclif 1601 – Apto 405 – Gleba Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, prestou serviços ao **Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes**, CNPJ nº 09.520.756/0001-36, estabelecida na Rua Prefeito Mário Junqueira, nº 61, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de Psiquiatria.

Registramos que o profissional prestou serviços de Médico especialista em Psiquiatria, ao qual foi cumprido pelo nos últimos 4 (quatro) anos. Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bandeirantes – PR, 23 de julho de 2021.

Nome:
CPF:

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 12.654/2021
Secretário da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2021-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **inexigibilidade de licitação**. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA. PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 29 de setembro de 2021.


Atenciosamente,


JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281

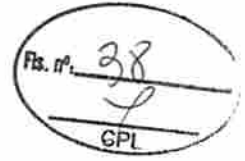
RECEBIDO EM

29/09/21

 08:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA



Ofício nº 137/2021 – Assessoria Jurídica – VAS

Bandeirantes, 29 de setembro de 2021.

À Divisão de Licitações

Pelo presente encaminhamento o parecer solicitado, elaborado de forma opinativa e sobre a matéria de direito. O parecer foi registrado sob o nº 1.029/2021 e contém 3 páginas.

Colocamo-nos à disposição para eventuais informações.

VINICIUS ALVES
SCHERCH

Assinado de forma digital por
VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2021.09.29 16:47:32
-03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR Nº 61.358

Divisão de Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Fis. nº. 39
CPL

PARECER JURÍDICO Nº 1029/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO ADM. 176/2021

INTERESSADO: DIVISÃO LICITAÇÕES

ASSUNTO: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS- CHAMAMENTO PÚBLICO
03/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.*

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações para análise jurídica e parecer quanto ao procedimento a ser adotado para a contratação dos serviços em epígrafe a serem prestados por quem atendeu aos requisitos de chamamento público.
2. Foram encaminhados os ofícios de solicitação da Secretaria de interessada, autorização do Prefeito Municipal e parecer contábil e financeiro atestando a disposição orçamentária para tal finalidade, cumprindo então, as exigências aplicáveis do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93.
3. É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

4. No que toca ao credenciamento, a inexigibilidade se dá de forma antagônica à ausência, sendo a inviabilidade de competição caracterizada pela quantidade de prestadores do serviço a que se pretende contratar, já uma vez aberto o chamamento de interessados, tantos quantos forem, podem ser chamados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

5. Conforme entende Jorge Ulisses Jacoby:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação. (Coleção de Direito Público. 2008. p 538)

6. Assim, sendo o processo trazido sobre a forma de inexigibilidade, e, como o objeto exaure a concorrência, é cabível à Comissão de Licitação justificação do ato pelo fundamento do art. 25, *caput*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
[...]

7. Também é cabível o raciocínio de Justen Filho:

Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. O tema tem sido objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que tenham atingido soluções plenamente satisfatórias. Mas há alguns pontos definidos, que podem auxiliar à compreensão do art. 25. Todos esses dados se conjugam para conformar o conceito de inviabilidade de competição. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª ed., São Paulo : Dialética, 2005, p. 271)

8. Ao final, cabem ainda as palavras de Jessé Torres:

(...)as hipóteses dos incisos não têm autonomia conceitual; entender diversamente significa subordinar o *caput* do artigo a seus incisos, o que afronta regra palmar de hermenêutica; sendo, como devem ser, os incisos de um artigo subordinados à cabeça deste, a inexigibilidade de licitação materializa-se somente quando a competição for inviável. (PEREIRA JUNIOR, Jesse Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 8ª. Rio de Janeiro: Ed. Renovar, 2009, p.342).

9. Assim, resta demonstrada a hipótese de inviabilidade de competição, em decorrência de ser a contratação derivada de um credenciamento, a qual somente se dá ante ao cumprimento dos requisitos do edital pelos convocados.

10. Observa-se que a inexigibilidade formaliza o procedimento para a contratação, lastreada no chamamento público e na minuta de edital previamente aprovada.



III - CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, **opino** que é o caso de licitação inexigível, consoante os documentos e informações encaminhadas para a elaboração parecer, cumprindo a essência do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

12. **Recomendo** que seja observado o quanto possível os arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e, como de costume, que a Comissão cumpra as disposições do art. 26 da Lei nº 8.666/93, quanto ao encaminhamento do processo para a ratificação da autoridade superior em **três dias** e sua publicação em **cinco dias**, realize a autuação e numeração do processo.

13. Este parecer leva em conta a análise jurídica **individualizada** da inexigibilidade. Nesse sentido, o parecer jurídico não convalida e nem sana eventuais irregularidades do processo administrativo de chamamento público.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 29 de setembro de 2021.

VINICIUS ALVES
SCHERCH

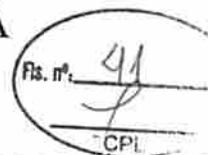
Assinado de forma digital
por VINICIUS ALVES
SCHERCH
Dados: 2021.09.29 16:42:20
-03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 176/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 29/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, o que faz com o fulcro no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e a caracterização comprovada, através de vários documentos integrantes do presente processo e do processo de Chamamento Público nº 03/2021 devidamente homologado, autorizando-se a contratação.

Daí porque para regularização fica, pois, formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

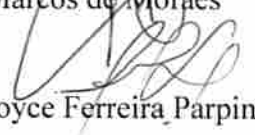
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:


Marcos de Moraes


Joyce Ferreira Parpinelli



Fis. nº. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 176/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 29/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2021 – PMB

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 1500/2021 de 04 de janeiro de 2021, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

VIDA VIVA - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

ITEM	PROF. HAB.	QTDE/ MES	PRAZO MESES	PROFISSIONAIS/ ESPECIALID	RS UN	RS TOT/MES	TOTAL ANUAL
01	1	200	12	Psiquiatra (MC)	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00
TOTAL							R\$ 153.600,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES** no valor total de R\$ R\$ 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), face ao disposto no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

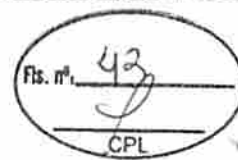
Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2021.


JAELSON RAMALHO MATTÁ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



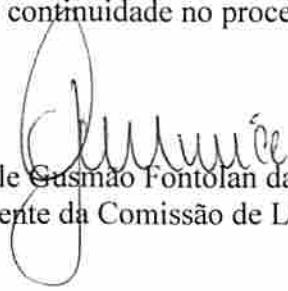
PROTOCOLO NUMERO: 176/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2021.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 29/2021-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 29/2021-PMB** para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2021

Mapa da Licitação

Processo inexigibilidade 29/2021

Data abertura: 30/09/2021

Data julgamento: 30/09/2021

Data homologação:

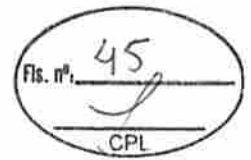
CNPJ: 08.862.315/0001-50

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	CONSULTA MÉDICA PSQUIATRA (MC)	UN	2.400,00	64,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			153.600,00	





Município de Bandeirantes - 2021
Classificação por item
Processo inexigibilidade 29/2021



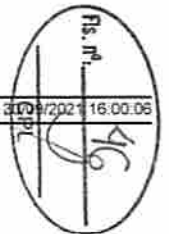
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 8955 CONSULTA MÉDICA PSIQUIATRA (MC)				
713-7 VIDA VIVA - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	08.862.315/0001-50	Classificado		64,00

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 29/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 713-7 VIDA VIVA - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA		CNPJ: 08.862.315/0001-50		Telefone:		Status: Classificado		153.600,00	
Representante: 7592-2 RAFAEL NEGRÃO FERREIRA									
Lote 001 - Lote 001									
001	8955 CONSULTA MÉDICA PSQUIATRA (MC)	UN	2.400,00	Classificado			64,00	153.600,00	*
VALOR TOTAL:								153.600,00	

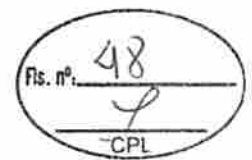




Município de Bandeirantes - 2021

Situação por lote/itens

Processo inexigibilidade 29/2021

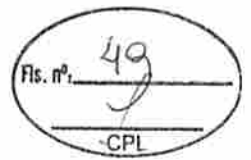


Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 8955 CONSULTA MÉDICA PSQUIATRA (MC)				ADQUIRIDO
713-7 VIDA VIVA - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	08.862.315/0001-50	Classificado		64,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2021
Vencedores por lote/item
Processo inexigibilidade 29/2021



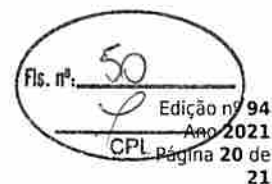
Edição: _____ Página: 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 713-7 VIDA VIVA - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA CNPJ: 08.862.315/0001-50 Itens vencidos: 1		
Item 001	8955 - CONSULTA MÉDICA PSQUIATRA (MC)	64,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2021 – PMB

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 1500/2021 de 04 de janeiro de 2021, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

VIDA VIVA - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

ITEM	PROF. HAB.	QTDE/ MES	PRAZO MESES	PROFISSIONAIS/ ESPECIALID	RS UN	RS TOT/MES	TOTAL ANUAL
01	1	200	12	Psiquiatra (MC)	RS 64,00	RS 12.800,00	RS 153.600,00
TOTAL							RS 153.600,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES** no valor total de R\$ RS 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), face ao disposto no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2021.

JAEISON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 284/2021 - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e **VIDA VIVA - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAELSON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 – Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pelo Secretário de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, o Sr. Wanderson de Oliveira, residente Rua Antonio Trautwein, nº 71, Residencial Eurípedes Rodrigues, Bandeirantes, portador da Cédula de Identidade RG 3.727.700-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 551.208.149-72, abaixo assinados, doravante designados **CONTRATANTES** de um lado e, **VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, com sede na Rua Dr. Munhoz da Rocha Neto nº 880 - Centro - CEP 86.430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.862.315/0001-50, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor Rafael Negrão Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.916.943-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 005.103.209-02, doravante denominado **CONTRATADO**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 29/2021 – PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CRENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 29/2021 – PMB – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021**, a saber:



Fls. nº. 52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

VIDA VIVA - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

ITEM	PROF. HAB.	QTDE/ MES	PRAZO MESES	PROFISSIONAIS/ ESPECIALID	R\$ UN	R\$ TOT/MES	TOTAL ANUAL
01	1	200	12	Psiquiatra (MC)	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00
TOTAL							R\$ 153.600,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 29/2021 – PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Credenciado, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município, prestando os serviços preferencialmente em seu consultório, ou nas unidades de atendimento de saúde do município quando inviável a realização dos atendimentos em seu próprio consultório.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O(a) **CONTRATADO(A)** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3890/303	11.001.10.303.1021.6-077 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 53

CPL

SAÚDE	3720/494	11.006.10.301.1005.6-071 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
-------	----------	---	---

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará o(a) CONTRATAD(O)A das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente do(a) CONTRATADO(A), conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços ou do recibo de pagamento a autônomo, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviços, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de atraso de pagamento, injustificável, motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento (que será de 30 dias após cumpridos os requisitos já mencionado) até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços até 12 de agosto de 2022, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato 12 de setembro de 2022, à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

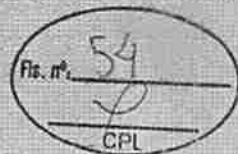
No caso do prestador de serviços se tornar inadimplente incorrerá nas seguintes sanções:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATADO(A), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada ao(à) CONTRATADO(A) por dia de atraso, a multa de RS 15,00 (Quinze reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do(a) CONTRATADO(A) ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- Se o(a) CONTRATADO(A), sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO(A), indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará o(a) CONTRATADO(A) sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações do(a) CONTRATADO(A), esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o CONTRATANTE, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 55
CPL

c) O(a) **CONTRATADO(A)** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES


As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 29/2021 – PMB** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pelo(a) **CONTRATADO(A)**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.


CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

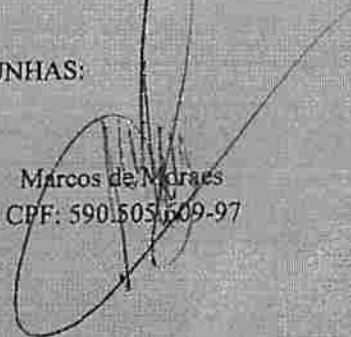
Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2021


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Mátta
CONTRATANTE


VIDA VIVA – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Senhor Rafael Negrão Ferreira
CONTRATADA


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Wanderson de Oliveira

TESTEMUNHAS:

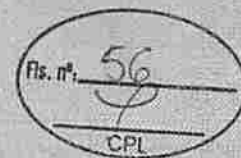

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.509-97


José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2021
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 29/2021 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: UNICLÍNICA S/C LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.


PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos até 12 de agosto de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato até 12 de setembro de 2022.

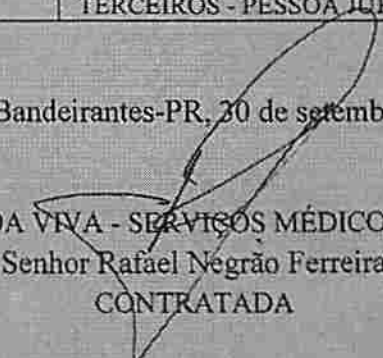
VALOR: R\$ 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3890/303	11.001.10.303.1021.6-077 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3720/494	11.006.10.301.1005.6-071 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2021


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

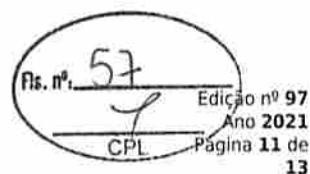

VIDA VIVA - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Senhor Rafael Negrão Ferreira
CONTRATADA


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Wanderson de Oliveira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 06 de Outubro de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2021 INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 29/2021 – PMB CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: UNICLÍNICA S/C LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA. PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos até 12 de agosto de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato até 12 de setembro de 2022.

VALOR: R\$ 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3890/303	11.001.10.303.1021.6-077 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3720/494	11.006.10.301.1005.6-071 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2021

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

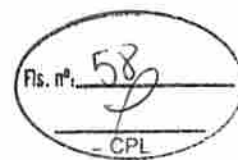
UNICLÍNICA S/C LTDA
Amarildo Aparecido de Souza
CONTRATADA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Wanderson de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2021, decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição de 06/10/2021 nº 97.

ONDE SE LÊ:

UNICLÍNICA S/C LTDA
AMARILDO APARECIDO DE SOUZA

LEIA-SE

VIDA VIVA - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
RAFAEL NEGRÃO FERREIRA

Bandeirantes-PR, 07 de outubro de 2021.



JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Fis. nº. 59
Edição nº 98
Ano 2021
Página 11 de 19

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Errata De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2021, decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição de 06/10/2021 nº 97.

ONDE SE LÊ:

UNICLÍNICA S/C LTDA
AMARILDO APARECIDO DE SOUZA

LEIA-SE

VIDA VIVA - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
RAFAEL NEGRÃO FERREIRA

Bandeirantes-PR, 07 de outubro de 2021.

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitações

Rua Frei Rafael Proner 1457 – centro- CEP 86.360-000 - Tel.: (43) 542-4525 - E-mail licitacao@bandeirantes.gov.pr.br - CGC 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico